



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 670

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 878.000,00 TENDO COMO RECURSOS O SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1985 E EXCESSO DE ARRECAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1986.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cz\$ 196.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 20.000,00

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cz\$ 2.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.2.0-Material de Consumo Cz\$ 6.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 8.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 10.000,00

3.2.8.0-Contribuição p/Formação d/Patrimônio d/Servidor
Público - PASEP Cz\$ 180.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 450.000,00

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: Cz\$ 878.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

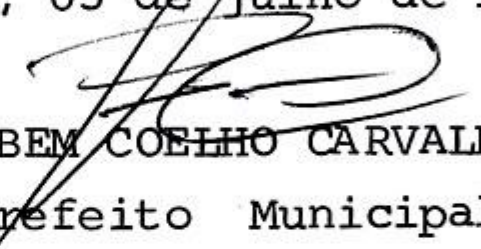
f1. 2

Artigo 2º - Servirá de reforço à Suplementação discriminada no artigo anterior, os seguintes recursos:

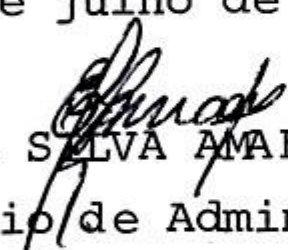
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 1985:..... Cz\$ 116.867,88
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO EM 1986:Cz\$ 761.132,12
TOTAL DOS RECURSOS:Cz\$ 878.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 1986


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 1986


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração